



EDITAL Nº 040/2018 - PROENS/IFPR
PROGRAMA ESTUDANTE ATLETA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1224, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 02 de outubro de 2017, seção 2, página 25, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, e o Edital nº 004/2018, RESOLVE:

I N S E R I R

1. O item abaixo, destacado, ao Edital nº 004/2018.

[...]

3.3.1 As parcerias formalizadas deverão seguir as normas vigentes estabelecidas pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) do IFPR. Conforme orientações constantes na página da PROPLAN, (<http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/pro-reitoria-de-planejamento/convenios/modelo-dedocumentos/>).

3.3.2 Os projetos inscritos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital cujas parcerias não estejam devidamente formalizadas poderão ser aprovados, sendo o início da concessão da bolsa condicionado à assinatura e devida formalização do convênio.

3.3.2.1 As assinaturas dos respectivos convênios devem ser formalizados até dia 04 de abril de 2018, evitando prejuízos aos estudantes e execução do orçamento.

3.3.3 O(A) Coordenador(a) do projeto aprovado ficará responsável por encaminhar cópia digitalizada do convênio assinado ao endereço eletrônico daes@ifpr.edu.br, para que seja autorizada a concessão da bolsa ao(à) estudante aprovado(a) para participar do projeto.

3.3.3.1 Os termos de convênio serão publicizados na página da DAES.

3.4 Poderá, em caso excepcional, ser utilizado o Termo de Autorização de Uso, que deverá ser formalizado junto à unidade concedente, devidamente autorizado por seu gestor máximo.

[...]

2. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Curitiba, 27 de março de 2018

AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES
Pró-Reitor de Ensino
Pró-Reitoria de Ensino
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ